



## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 17.228 de 25/11/2016

### **EDITAL UPT 12/2025**

#### **SELEÇÃO DE GESTOR EM COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS PARA ATUAR NO CURSO PREPARATÓRIO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS**

A REITORA da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, e observando as disposições do Decreto nº 20.004, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 22 de setembro de 2020, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista para a função de **GESTOR EM COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS** do Programa Universidade para Todos.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Programa objetiva preparar alunos do 3º ano e egressos da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia, para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior;
- 1.2 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 1.3 O acompanhamento do Edital Público, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- 1.4 Esclarecimentos e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas por e-mail ([selecoesupt@uefs.br](mailto:selecoesupt@uefs.br));

#### **2. DO OBJETO**

- 2.1 A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de **01 (uma) vaga**

para a função de **GESTOR EM COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS** e formação **cadastro reserva** para atuar no Programa Universidade para Todos;

2.2 A atuação do **GESTOR EM COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS** será de até 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, prorrogável por até mais 01 (um) ano;

2.3 A atuação e a prorrogação tratada no item 2.2. ficará a critério da Coordenação do Programa e da Pró-Reitoria de Extensão, desde que se mantenham as condições necessárias para manutenção da bolsa, conforme item 3 e ainda o item 10.4.

### **3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

3.1 Pertencer ao quadro efetivo de servidores analista ou técnico universitário da Universidade Estadual de Feira de Santana, com no mínimo 03 (três) anos de atuação;

3.2 Possuir graduação ou pós-graduação na área de Design Gráfico, Comunicação, Publicidade e Propaganda, Marketing, ou áreas correlatas;

3.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar no Programa, de segunda a sexta-feira (4h diárias), com flexibilidade de atuação nos turnos diurno e noturno, finais de semana e feriados quando necessário;

3.4 Autorizar o uso de imagem com a disponibilização de vídeos e demais materiais produzidos para o Programa;

3.5 Possuir disponibilidade para participar dos grupos de aplicativos de mensagem relacionados ao desempenho de suas atividades no Programa.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

4.1 O **GESTOR EM COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS** será responsável, dentre outras, pelas seguintes atribuições:

4.1.1 Participar das reuniões internas de planejamento de atividades inerentes ao Programa;

4.1.2 Criar e elaborar a identidade visual de projetos editoriais do Programa, desde o desenvolvimento de layouts até a preparação de arquivos finais para impressão ou publicação online;

4.1.3 Planejar e executar o esquema completo de comunicação para redes sociais, incluindo:

- a) Produção e divulgação de conteúdos digitais para mídias sociais;
- b) Acompanhamento de interações;
- c) Monitoramento de desempenho e análise de dados e estatísticas.

4.1.4 Editar e realizar o tratamento de imagens e vídeos institucionais e educativos, assegurando a qualidade técnica e estética das peças produzidas;

4.1.5 Colaborar com a equipe de coordenação e demais setores do Programa, garantindo a unidade visual e comunicacional das ações de extensão.

4.1.6 Apresentar o planejamento e o relatório mensal das atividades desenvolvidas para compor relatório geral do programa;

4.1.7 Trabalhar em conjunto com a equipe de Coordenação no planejamento e execução das atividades;

4.1.8 Utilizar ferramentas de internet durante atividades de *home office* e suporte em eventos no uso de mídias sociais, quando necessário e convocado;

4.1.9 Participar das reuniões com Professores Monitores, Apoios Escolares, Coordenadores de Área, Coordenação do Programa e/ou Pró-Reitoria de Extensão, sempre que se fizer necessário;

4.1.10 Prezar pelo bom funcionamento das atividades do Programa.

## **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições, gratuitas e virtuais, serão realizadas no período de 0h01 do dia 11/09/2025 até às 23h59 do dia 17/09/2025, exclusivamente, pelo link do google forms : <https://forms.gle/uiaT7yAHRBiFTg2k9> que se encontra disponível no sitio: <http://www.upt.uefs.br/editais>;

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar no link especificado no item 5.1, os seguintes documentos digitalizados:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira de Identificação Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (CTPS), Carteira de Órgão de Classe, passaporte ou identidade funcional;
- b) CPF;

- c) Contracheque atualizado ou declaração do Setor de Recursos Humanos com matrícula na instituição;
- d) Diploma ou certificado de Conclusão do Curso de Graduação;
- e) Currículo Plataforma Lattes (somente comprovantes dos itens indicados, conforme ordem descrita no Barema);
- f) Portifólio - Comprovação por meio de Link ativo para portfólio online (o UPT não se responsabiliza caso o link apresente problema de acesso) ou arquivo em formato PDF contendo a compilação dos trabalhos realizados na área de Comunicação e Mídias Sociais ou afins.

5.3 Todos os comprovantes solicitados no item 5.2 devem ser digitalizados em um único arquivo no formato PDF, seguindo a ordem deste Edital, com o título: **NOME COMPLETO DO CANDIDATO.pdf**;

5.4 Não será permitida a complementação de documentos nas fases recursais desta seleção;

5.5 A responsabilidade pelo envio da documentação será exclusivamente do candidato;

5.6 A Banca de seleção deste certame, não se responsabiliza por qualquer tipo de problema no recebimento, por meio de formulário eletrônico, submetido por candidato, para inscrição neste processo seletivo, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio do formulário google especificado no item 5.1;

5.7 Documentação ilegível será desconsiderada pela Comissão de Seleção;

5.8 A inscrição será considerada recepcionada através de resposta enviada para o *e-mail* do candidato remetente com confirmação de recebimento do sistema de formulário.

## **6 DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção será realizada por uma comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão e constará de 02 (duas) etapas: entrevista e análise do Currículo Plataforma Lattes, cada uma delas pontuada de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos;

6.2 Na entrevista serão observados os conhecimentos a respeito do Programa e o perfil do candidato diante de situações inerentes à função de **GESTOR EM COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS**;

- 6.3 A avaliação do Currículo Plataforma Lattes dos candidatos será realizada de acordo com o barema apresentado em anexo, devendo ser pontuados, exclusivamente, os itens devidamente comprovados;
- 6.4 Todas as etapas possuem caráter classificatório, sendo habilitados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 70,0 (setenta);
- 6.5 O candidato deverá se apresentar no horário e local previsto para sua entrevista, conforme divulgação na página do UPT (<https://www.upt.uefs.br/editais>), portando um dos documentos de identificação original (RG, Carteira de Identificação Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira de Órgão de Classe), sob pena de ser excluído do processo;
- 6.6 As datas e horários indicados neste Edital poderão ser revistos, por conta do número de inscritos ou outras situações que possam vir a ocorrer, cabendo à Comissão de Seleção comunicar com um mínimo de 24 horas de antecedência, o(s) novo(s) horário(s) e, se for o caso, a(s) nova(s) data(s);
- 6.7 O não comparecimento a qualquer uma das etapas do Processo de Seleção, nos dias e horários estabelecidos, implicará na eliminação do candidato;
- 6.8 Algumas fases da seleção poderão acontecer presencial ou remotamente, as quais serão divulgadas previamente, à realização da etapa, na página do UPT(<http://www.upt.uefs.br/editais>);
- 6.9 Os recursos deverão ser submetidos pelos candidatos através do endereço de e-mail [selecoesupt@uefs.br](mailto:selecoesupt@uefs.br), dentro dos prazos previstos no cronograma da seleção;
- 6.10 Será considerado recepcionado o recurso enviado até o horário previsto no cronograma;
- 6.11 A confirmação de recepção do recurso será enviada para o e-mail do candidato remetente.

## **7 DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO**

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 70,0 (setenta).

7.2 A Nota Final de cada candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = (NC \times 5 + NE \times 5) / 10$$

Onde:

NF = Nota Final

NC = Nota do Currículo Plataforma Lattes

NE = Nota da Entrevista

7.3 Para efeito de desempate entre os candidatos será considerada:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior tempo de serviço efetivo;
- c) Maior idade.

7.4 A vaga será ocupada pelo candidato classificado em primeiro lugar. Os demais candidatos classificados comporão um cadastro reserva e poderão ser chamados, visando suprir as necessidades do Programa.

7.5 Na data prevista no Calendário de Seleção, o candidato convocado para a ocupação da vaga deverá entregar a seguinte documentação:

- a) RG ou Carteira de Identificação Nacional (CIN);
- b) CPF;
- c) Comprovante de conta corrente;
- d) Comprovante de residência;
- e) Declaração de estar em efetivo exercício emitida pelo setor de lotação da instituição ao qual está vinculado, contendo nome completo (sem abreviatura) e número de matrícula (a declaração ora solicitada poderá ser encaminhada pelo SEI para a pasta UEFS/REIT/PROEX/UPT, desde que assinada pelo chefe da unidade);
- f) Declaração de que possui disponibilidade de tempo – 20 horas, cujo modelo encontra-se disponível na página do UPT UEFS (<http://www.upt.uefs.br/editais>);
- g) Declaração de que não acumulará bolsa institucional enquanto atuar no Programa, cujo modelo encontra-se disponível na página do UPT UEFS (<http://www.upt.uefs.br/editais>).

7.6 Será facultado ao candidato classificado e convocado neste Edital requerer, de forma expressa e irrevogável, o reposicionamento para o final da lista de aprovados, desde que observados os critérios a seguir:

7.6.1 O pedido deverá ser protocolado antes da formalização da contratação, até 48 horas após a respectiva convocação, pelo e-mail [selecoesupt@uefs.br](mailto:selecoesupt@uefs.br), sendo vedada a solicitação após a assinatura do contrato temporário;

7.6.2. O candidato deverá apresentar declaração formal de renúncia voluntária à ordem classificatória originalmente obtida, assumindo o reposicionamento ao final

da lista, sem direito à nova convocação obrigatória nem à prorrogação do prazo de validade do edital;

7.6.3. O deferimento implicará no reposicionamento formal do candidato ao final da lista de aprovados, com o devido registro administrativo nos autos e comunicação à unidade responsável pela gestão de pessoas;

7.6.4. O reposicionamento será considerado medida administrativa de caráter excepcional, pautada nos princípios da isonomia, economicidade e interesse público, não configurando preterição de candidatos nem direito subjetivo à contratação.

## 8 CALENDÁRIO

EVENTO	DATA	HORÁRIO E LOCAL
Publicação do Edital	10/09/2025	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Inscrições	11 a 17/09/2025	Através de formulário <b>do google forms</b> <a href="https://forms.gle/uiaT7yAHRBiFTg2k9">https://forms.gle/uiaT7yAHRBiFTg2k9</a>
Homologação das Inscrições	18/09/2025	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Recurso à Homologação das Inscrições	19/09/2025	De 0h01 às 23h59 do dia 19/09/2025 pelo e-mail <a href="mailto:selecoesupt@uefs.br">selecoesupt@uefs.br</a>
Resultado dos Recursos, Homologação Final das Inscrições e Convocação para Arguição	22/09/2025	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Realização das Arguição e Análise Curricular	24 e 25/09/2025	Horário e local: a combinar
Divulgação do Resultado Final	29/09/2025	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Recurso ao Resultado Final	30/09/2025	De 0h01 às 23h59 do dia 30/09/2025 pelo e-mail <a href="mailto:selecoesupt@uefs.br">selecoesupt@uefs.br</a>
Resultado do Recurso e Homologação do Resultado Final	01/10/2025	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Convocação para entrega dos documentos		Horário e local: a divulgar
Capacitação		Horário e local: a divulgar

## **9. DA REMUNERAÇÃO**

9.1 O **GESTOR EM COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS** será remunerado, na modalidade de bolsa, num valor mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais);

9.2 Os valores pagos mensalmente acompanham o valor previsto no Plano de Trabalho do ano vigente, podendo assim sofrer alterações no ano seguinte ao da admissão, caso o bolsista permaneça, após avaliação e aprovação pela Coordenação Geral e pela Coordenação à qual está vinculado;

9.3 Não haverá pagamento de bolsa caso o Programa seja suspenso ou tenha sua vigência reduzida em razão da assinatura do contrato, que neste caso será paga proporcionalmente aos meses de atividades.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

10.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício;

10.2 O **GESTOR EM COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS** não poderá acumular bolsa institucional enquanto atuar no Programa;

10.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição;

10.4 A Coordenação Geral do Programa, em consonância com a Pró-Reitoria de Extensão, poderá substituir o **GESTOR EM COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS**, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Programa, sendo, nestes casos, convocado um novo selecionado do cadastro de reserva, conforme previsto no item 7.4;

10.5 O presente Edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final;

10.6 A convocação estará condicionada à assinatura do Contrato de Prestação de Serviço entre a Universidade Estadual de Feira de Santana e a Secretaria de Educação do Estado da Bahia referente a implementação do Programa Universidade



para Todos;

10.6 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Coordenação do Programa Universidade para Todos e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Feira de Santana, 08 de setembro de 2025.

AMALI DE ANGELIS MUSSI  
**REITORA**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 17.228 de 25/11/2016

**EDITAL UPT 12/2025**

**SELEÇÃO DE GESTOR EM COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS PARA ATUAR NO  
CURSO PREPARATÓRIO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR  
PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS**

**ANEXO I - BAREMA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO (\*)**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Titulação</b>		
Especialização	05	15
Mestrado	10	
Doutorado	15	
<b>Comprovação do exercício em Universidades Públicas em cargo técnico (Analista Universitário ou Técnico Universitário)</b>		
De 03 a 05 anos	03	10
De 05 a 10 anos	05	
Acima de 10 anos	10	
<b>Experiência profissional na área de Comunicação e Mídias Sociais ou afins</b>		
Até 01 ano	05	15
Até 03 anos	10	
Acima de 03 anos	15	
<b>Participação em cursos e/ou oficinas relacionados à área de Comunicação e Mídias Sociais ou afins (últimos 36 meses)</b>		
Até 03	05	15
Até 05	10	
Acima de 05	15	
<b>Ministrante e/ou organização de cursos/eventos na área de Comunicação e Mídias Sociais ou afins</b>		
Até 03	05	15
Até 05	10	
Acima de 05	15	
<b>Participação em programas e/ou projetos de extensão</b>		
Até 03	03	10
Até 05	05	
Acima de 05	10	

<b>Portfólio - Comprovação por meio de Link ativo para portfólio online (o UPT não se responsabiliza caso o link apresente problema de acesso) ou arquivo em formato PDF contendo a compilação dos trabalhos realizados na área de Comunicação e Mídias Sociais ou afins</b>		20
Qualidade e criatividade quanto aos trabalhos realizados	7	
Aplicação de conceitos, teorias e métodos atrelados à área de Comunicação e Mídias Sociais	7	
Diversidade de projetos e trabalhos desenvolvidos	6	
<b>Total</b>		<b>100</b>

**\*OBSERVAÇÕES:**

1º) Cada certificado será pontuado em apenas 01(um) item do Barema; A pontuação dos itens, dentro de cada quesito, não é cumulativa.

2º) Não serão aceitos documentos ilegíveis, incompletos ou sem identificação da instituição/empresa emissora.

3º) A ausência de comprovação documental acarretará pontuação zero no critério correspondente.

4º) A Comissão de Seleção poderá, a qualquer tempo, solicitar autenticação ou validação dos documentos apresentados.